

“ATÉ QUE ELA VIRE MANCHETE”: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM DISCURSO¹

Dantielli Assumpção Garcia²

Resumo: O artigo tem como objetivo analisar, a partir da Análise de Discurso pecheutiana, como a violência contra a mulher é produzida, significada e legitimada em uma formação ideológica patriarcal, tomando como materialidade o reels “Até que ela vire manchete”. O trabalho discute o conceito de corpo-mulher como uma materialidade significante atravessada por memória, ideologia e relações de poder, analisando como esse corpo é historicamente associado à submissão, controle e violência. Aborda ainda dados sobre feminicídio no Brasil, articulando-os às condições sociais e discursivas que sustentam a naturalização da violência de gênero. A análise demonstra que o reels explicita o caráter processual da violência, rompendo com sua leitura como evento isolado. Conclui-se que a violência contra a mulher é estrutural e discursivamente sustentada, sendo necessário tensionar os sentidos naturalizados para promover deslocamentos e resistências.

Palavras-chave: Corpo-mulher. Análise de Discurso. Feminicídio. Ideologia patriarcal.

“UNTIL SHE BECOMES HEADLINE NEWS”: VIOLENCE AGAINST WOMEN IN SPEECHES

Abstract: This article aims to analyze, from a Pecheutian Discourse Analysis perspective, how violence against women is produced, signified, and legitimized within a patriarchal ideological formation, using the reel “Until she becomes headline news” as material evidence. The work discusses the concept of the female body as a significant materiality traversed by memory, ideology, and power relations, analyzing how this body is historically associated with submission, control, and violence. It also addresses data on femicide in Brazil, articulating them with the social and discursive conditions that sustain the naturalization of gender violence. The analysis demonstrates that the reel makes explicit the processual character of violence, breaking with its reading as an isolated event. It concludes that violence against women is structurally and discursively sustained, making it necessary to challenge naturalized meanings to promote shifts and resistance.

Keywords: Female body. Discourse Analysis. Femicide. Patriarchal ideology.

1. A violência contra a mulher: um funcionamento patriarcal

- 1 Este trabalho faz parte do Projeto de Pesquisa “Horror ao feminino: mulher, violência e dor em discurso”, financiado pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (CP 23/2024, Programa Institucional de Pesquisa Universal Básica e Aplicada).
- 2 Doutorado em Estudos Linguísticos também pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, docente da Universidade Estadual Oeste do Paraná (UNIOESTE). E-mail: dantielligarcia@gmail.com

Motivadas pelo *reels* “Até que ela vire manchete”, o qual circulou nos perfis feministas do Instagram “Todas Fridas” e “Feminismo por Fernanda Sousa”, desenvolveremos neste artigo o conceito *corpo-mulher*³ para refletirmos acerca da violência contra a mulher praticada e legitimada nas sociedades patriarcais. A violência patriarcal de gênero, particularmente aquela exercida por homens contra mulheres, manifesta-se em distintas sociedades de organização falocêntrica e tende a ser socialmente tolerada justamente por sua autoria masculina. Nesse sentido, ao empregar a noção de “violência de gênero”, compreende-se, conforme Bandeira (2019, p. 295), que:

as ações violentas são produzidas em contextos e espaços relacionais e, portanto, interpessoais, com cenários sociais, históricos não uniformes. A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos.

Tal compreensão, entretanto, não implica adotar uma leitura que reduza a mulher à condição de vítima passiva. Antes, como assinala Bandeira (2019, p. 295), trata-se de “destacar que a expressiva concentração desse tipo de violência se impõe historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam o cotidiano das pessoas”. Desse modo, a violência contra a mulher – que atravessa desde formas mais sutis até o feminicídio – constitui-se como elemento estruturante da organização social de gênero no Brasil, sendo sustentada por uma memória discursiva⁴ acerca do que significa

3 Uma discussão inicial desse conceito foi realizada no texto “Corpo-equívoco: mulher e aborto” publicado no livro FLORES, G. B. [et al.] (Org.). *Análise de Discurso em rede: cultura e mídia*. Campinas: Pontes, 2021.

4 Esse conceito, na *Análise de Discurso*, refere-se à repetição de dizeres oriundos de uma contingência histórica específica, os quais podem ser atualizados ou esquecidos. Concebida em uma esfera coletiva e social, a memória discursiva é responsável por produzir as condições neces-

ser homem e ser mulher nesse espaço social.

Nessa direção, Kehl (2016, p. 9) observa que, embora Freud tenha afirmado que ninguém nasce homem ou mulher – ideia posteriormente retomada por Simone de Beauvoir em *O segundo sexo* ([1949] 1967) –, indicando que nos tornamos homens ou mulheres ao atravessar o percurso edípico, suas investigações ainda buscaram delimitar uma suposta essência da masculinidade e da feminilidade. Assim, as designações “homem” (“menino”) e “mulher” (“menina”) operam como primeiros significantes atribuídos ao sujeito ainda antes de sua constituição enquanto tal. Como destaca a autora, “somos desde o início e para sempre ‘homens’ ou ‘mulheres’ porque a cultura assim nos designou e nossos pais assim nos acolheram a partir da mínima diferença inscrita em nossos corpos”. Dessa forma, a constituição subjetiva é antecedida por determinações simbólicas inscritas no campo do Outro, entre as quais se destacam aquelas que classificam os sujeitos a partir de seus corpos sexuados.

sárias para o funcionamento discursivo e do pressuposto da interpretação (Pêcheux, 1999). Conforme Indursky (2011, p. 86-87), “Se a memória discursiva se diz respeito à existência histórica do enunciado no seio de práticas discursivas reguladas pelos aparelhos ideológicos, isto significa que ela diz respeito aos enunciados que se inscrevem nas FDs, no interior das quais ele recebe seu sentido. E mais: se a memória discursiva se refere aos enunciados que se inscrevem em uma FD, isto significa que ela diz respeito não a todos os sentidos, como é o caso do interdcurso, mas aos sentidos autorizados pela Forma-Sujeito no âmbito de uma formação discursiva. Mas não só: a memória discursiva também diz respeito aos sentidos que devem ser refutados. Ou seja: ao ser refutado um sentido, ele o é também a partir da memória discursiva que aponta para o que não pode ser dito na referida FD. A memória discursiva ainda tem um outro funcionamento: é em função dela que certos sentidos são “esquecidos”, ou seja, certos sentidos que, em um determinado momento podiam ser produzidos no seio de uma FD, em função de mudanças conjunturais, não podem mais aí ser atualizados, lembrados. E o contrário também é verdadeiro: determinados sentidos que não podiam ser ditos em uma FD, em função das mudanças conjunturais, a partir de um determinado momento, passam ser autorizados.”

É nesse horizonte que Scott (1995) mobiliza o conceito de gênero para compreender tanto a constituição das identidades quanto as relações sociais entre homens e mulheres. Para a autora, gênero configura-se como “um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e como uma forma primária de dar significação às relações de poder” (Scott, 1995, p. 86). Assim, diferenças mínimas, articuladas às formas de performatividade dos corpos, podem sustentar processos de legitimação ou exclusão dos sujeitos – como apontam, por exemplo, os casos de feminicídio e de assassinatos de pessoas trans. Nessa perspectiva, Butler (2003, p. 200) afirma que o gênero, entendido como performance, não corresponde a um conjunto de significados previamente inscritos no corpo nem à simples interpretação de um corpo sexuado, mas a um sistema de normas reiteradas que regulam e tornam os sujeitos inteligíveis e socialmente viáveis. Tais normas tornam-se naturalizadas e têm como efeito a evidência dos sentidos, por exemplo, na forma como discursos jurídicos e midiáticos operaram em casos de violência contra a mulher ao insinuar que seu comportamento poderia ter contribuído para a violência sofrida.

Ainda segundo Bandeira (2019, p. 294), a abordagem de gênero permite compreender a violência contra a mulher como uma forma específica de alteridade, distinta de outras modalidades de violência. Conforme a autora,

Esse tipo de violência não se refere a atitudes e pensamentos de aniquilação do outro, que venha a ser uma pessoa considerada igual ou que é vista nas mesmas condições de existência e valor que o seu perpetrador. Ao contrário, tal violência ocorre motivada pelas expressões de desigualdade baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar.

Nesse quadro, é possível afirmar que os Aparelhos Ideológicos de Estado (Althusser, [1970] 1985) desempenham papel central na

manutenção dessas assimetrias baseadas em sexo/gênero. Conforme Althusser (1985), a classe dominante produz mecanismos destinados à reprodução das condições materiais, ideológicas e políticas que sustentam sua dominação. Para tanto, o Estado opera tanto por meio dos Aparelhos Repressores de Estado (ARE) – como governo, polícia, tribunais e sistema prisional – quanto pelos Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE), entre os quais se incluem instituições como a família, a escola, a religião, o direito e os meios de comunicação. Assim, a dominação se efetiva pela articulação entre repressão e ideologia, visando à manutenção das relações de exploração e dominação, aqui, especificamente, da manutenção das relações de violência contra a mulher.

Retomando Althusser ([1970] 1985), Pêcheux (1997) propõe uma leitura discursiva da ideologia, situando-a no âmbito da superestrutura vinculada ao modo de produção dominante. Para o autor, as condições ideológicas que sustentam a reprodução ou transformação das relações de produção são constituídas, em determinado momento histórico, pelo “conjunto complexo de aparelhos ideológicos de Estado que essa formação social comporta” (Pêcheux, 1997, p. 145). Contudo, tais aparelhos não atuam de maneira homogênea em uma conjuntura específica, uma vez que:

de fato, seria absurdo pensar que, numa dada conjuntura, todos os Aparelhos Ideológicos de Estado contribuem igualmente para a reprodução das relações de produção e para sua transformação. Na verdade, suas propriedades “regionais” – sua “evidente” especialização na religião, no saber, na política etc. – condicionam sua importância relativa (a desigualdade de suas relações) dentro do conjunto de Aparelhos Ideológicos de Estado, e isso em função da situação da luta de classes nessa dada formação social (Pêcheux, 1997, p. 145, destaques do autor).

Nas sociedades patriarcais, nos diferentes AIEs, na especialização de seus dizeres, uma formulação quase hegemônica acerca da legitimidade da violência contra a mulher

funciona. O corpo-mulher, como mostraremos, é alvo de dizeres que violentam e subjugam a mulher. As sociedades patriarcais autorizam a violência e tornam a mulher um alvo dessa prática.

Por fim, Haroche, Henry e Pêcheux (1971) enfatizam que as formações ideológicas resultam da organização de posições políticas e ideológicas em disputa. Segundo os autores,

Falaremos de formação ideológica para caracterizar um elemento suscetível de intervir – como uma força confrontada a outras forças – na conjuntura ideológica característica de uma formação social em um momento dado. Cada formação ideológica constitui desse modo um conjunto complexo de atitudes e de representações que não são nem “individuais” e nem “universais”, mas que se relacionam mais ou menos diretamente a posições de classes em conflito umas em relação às outras (Haroche, Henry, Pêcheux, 1971).

Na formação ideológica patriarcal, posições ideológicas, por exemplo, como as machistas, as feministas, as religiosas estão em disputa. Há um conjunto de atitudes e representações que se relacionam e vão dizendo sobre o ser mulher nas sociedades falocêntricas. Há resistências, contudo, inúmeras vezes a essa se responde com feminicídio.

Este artigo pretende, desse modo, ao analisar o funcionamento de uma formação ideológica patriarcal, como o *corpo-mulher* é significado e legitima-se uma violência direcionada a ele que é sustentada nos Aparelhos Ideológicos e Repressores do Estado.

2. *Corpo-mulher*: uma conceituação

Nesta seção, pretendemos produzir uma discussão teórica acerca do conceito *corpo-mulher*. Aqui trabalhamos no singular por entender que independentemente da raça, classe, orientação sexual e identidade de gênero, às mulheres um discurso de ódio e violência

patriarcal de gênero é direcionado.

Na perspectiva da Análise de Discurso, o corpo não escapa à interpelação ideológica do sujeito nem à determinação histórica. Ao contrário, ele se encontra intrinsecamente vinculado ao corpo social e atravessado por uma memória que o produz como lugar de significação (Pêcheux, [1983] 1999). Nessa direção, Leandro-Ferreira (2013, p. 105) enfatiza que:

Para a análise do discurso, o corpo entra estreitamente relacionado a novas formas de assujeitamento e, portanto, associado à noção de ideologia. Mais do que objeto teórico, o corpo comparece como dispositivo de visualização, como modo de ver o sujeito, suas condições de produção, sua historicidade e a cultura que o constitui. Trata-se do corpo que olha e que se expõe ao olhar do outro. O corpo intangível, e o corpo que se deixa manipular. O corpo como lugar do visível e do invisível.

O *corpo-mulher* opera como materialidade em que se inscreve um modo específico de ver e significar a mulher nas sociedades patriarcais, frequentemente associando-a a posições de recato, docilidade, maternidade e submissão. Tal corpo é historicamente significado como disponível à invasão e à violência, como se não lhe pertencesse de direito. Ao mesmo tempo, ele remete às lutas feministas que buscam legitimar a existência das mulheres para além de formulações que as subordinam e lhes negam o direito ao próprio corpo e à vida. Assim, o *corpo-mulher* constitui-se como espaço em que se articulam o visível e o invisível de uma violência patriarcal de gênero que sustenta, histórica e culturalmente, as sociedades organizadas sob a lógica do patriarcado.

Esse corpo é também atravessado por uma tensão entre diferentes formações discursivas – notadamente, machistas, feministas, religiosas, entre outras – que produzem efeitos de sentido contraditórios sobre a mulher. Nele se entrelaçam sentidos a serem combatidos, como

aqueles que legitimam a violência; sentidos em disputa, como os relacionados aos direitos reprodutivos e à autonomia de seu corpo; e sentidos silenciados pela história, como as violências extremas cometidas contra mulheres em diferentes períodos (por exemplo, as caças às bruxas na Idade Média, os dizeres redpill na contemporaneidade). É precisamente na contradição entre essas formulações que se atravessa a falha no ritual ideológico, abrindo espaço para o surgimento de outros sentidos.

Conforme Pêcheux ([1975] 1997), nem a língua nem a ideologia se constituem como sistemas fechados e sem falhas. Nessa mesma direção, pode-se afirmar que o corpo, atravessado por essas fissuras, também se inscreve na lógica da falta. Como aponta Leandro-Ferreira (2013, p. 105), “Se os equívocos da língua irrompem na língua, na zona do impossível, e a ideologia marca os equívocos historicizados, podemos arriscar a dizer que o corpo seria o lugar de simbolização onde se marcariam os sintomas sociais e culturais desses equívocos”. No corpo-mulher, tais sintomas se materializam, por exemplo, nas marcas da violência patriarcal dirigida ao segundo sexo⁵ (Beauvoir, [1949] 1967), muitas vezes, culminando na própria morte. Ao mesmo tempo, esse corpo carrega a inscrição de uma história de resistências, sobretudo por meio dos movimentos feministas, que buscam reinscrever o feminino e a mulher em outras redes de significação – ainda que frequentemente deslegitimadas por discursos que atacam essas lutas.

Sob uma leitura discursiva, o corpo configura-se, portanto, como lugar material da significação, onde se inscrevem e se manifestam

5 “Na boca do homem o epíteto ‘fêmea’ soa como um insulto; no entanto, ele mesmo não se envergonha da sua animalidade, sente-se antes orgulhoso se lhe chamam “macho”. Por que O SEGUNDO SEXO parece desprezível ao homem? Que circunstâncias restringem a liberdade da mulher e quais pode ela superar sem se trair? Como pode então realizar-se um ser humano dentro da condição feminina?” (Beauvoir, [1949], 1967)

os dizeres, mas também como espaço de falhas e incompletudes. Nessa perspectiva, “onde há falta, há desejo, onde há desejo, há inconsciente, onde há inconsciente, há sujeito e onde há sujeito, há um corpo que fala e que, ao falar, falha, pois tudo não se diz e todo não se é” (Leandro-Ferreira, 2013, p. 105). O corpo-mulher sustenta, assim, a falha do ritual ideológico patriarcal, que tenta naturalizar a violência como algo merecido, ao mesmo tempo em que as lutas feministas instauram possibilidades outras de existência e desejo. Em resposta a essas disputas, o patriarcado frequentemente reage buscando normatizar o que é ser mulher.

Como já discutido em Garcia e Sousa (2014, 2015), o corpo-mulher é previamente significado por uma memória discursiva que o associa simultaneamente ao prazer masculino,⁶ ao pecado – por ser considerado provocador – e ao sagrado – por ser objeto de controle e proteção por parte de instituições como o Estado e as religiões. Ao tentar inscrever-se em outras discursividades, esse corpo mobiliza outros dizeres, frequentemente oriundos das lutas feministas, embora tais deslocamentos sejam alvo de resistência por parte de setores mais conservadores de nossa formação social.

A constituição subjetiva é antecedida por determinações simbólicas no campo do Outro, entre as quais se destacam aquelas que classificam os sujeitos a partir de seus corpos. É nesse horizonte que Pacífico e Romão (2006, p. 74) assinalam que:

Falar da condição feminina nos remete a um passeio por discursos que se enredam e cruzam pelos fios da memória, indicando representações socialmente aceitas por regiões de dizer e poder; marcando lugares que foram legitimados em situação de embate e luta e abrindo poros de resistência que aos poucos foram desvelando e inscrevendo sentidos.

6 Focamos, neste texto nas relações cisheteronormativas, uma vez que no reels as notícias trazem a violência sendo praticada por homens cisgêneros.

Dessa forma, o corpo-mulher constitui-se historicamente a partir da articulação de diversos dizeres – machista, feminista, jurídico, midiático, entre outros – que tanto produzem posições possíveis para as mulheres quanto fazem circular imagens que ora as subordinam, ora as legitimam como sujeitos. Ancorado na formação ideológica patriarcal, essas formulações tendem a colar o corpo-mulher a espaços como o doméstico e a atribuir ao homem a posse sobre seu corpo. Em contraposição, os movimentos feministas buscam deslocar tais sentidos, promovendo outras formas de significação. O discurso jurídico, por sua vez, frequentemente tensiona essas disputas ao instituir legislações que visam proteger a vida das mulheres, conquistas que resultam diretamente das lutas feministas, ainda que a violência persista, inclusive sob formas extremas como o feminicídio.

No campo psicanalítico, Freud, em “Análise terminável e interminável”, associa a feminilidade a uma experiência que desestabiliza a centralidade fálica da subjetividade. Birman (1999, p. 11) aprofunda essa discussão ao afirmar que:

Colocar pois o falo em estado de suspensão implicaria para a subjetividade uma experiência de perda de contornos e de certezas. Se o mundo se constitui para o eu, nas individualidades, pelo horizonte desenhado pelo falo e pelo narcisismo, a dissolução da ordem fálica coloca em questão as nossas crenças mais fundamentais. Por tudo isso mesmo, afinal das contas, a feminilidade seria a fonte sempre recomeçada da experiência do horror.

Nesse sentido, significantes como horror, furo e feminino articulam-se para pensar o corpo-mulher em uma sociedade patriarcal. A violência dirigida às mulheres pode ser compreendida, então, como tentativa de tamponar aquilo que o feminino evidencia — isto é, uma resposta violenta ao que escapa à ordem fálica.

A violência patriarcal de gênero,

especialmente a exercida por homens contra mulheres, constitui e sustenta a organização social brasileira, funcionando como “modalidade material de controle social e de repressão exercida através de formas ‘ideacionais’ de socialização” (Saffioti, Muñoz-Vargas, 1994, p. 154). Nesse contexto, sociedade e Estado não apenas toleram, mas também normatizam o poder masculino, intervindo sobretudo quando seus excessos se tornam juridicamente puníveis.

De acordo com Santos e Izumino (2014), a dominação patriarcal se expressa por meio da violência, sustentando uma lógica em que o corpo-mulher é posicionado como inferior. As diferenças entre os sexos são convertidas em desigualdades hierárquicas por meio de enunciados e práticas que incidem diretamente sobre o corpo-mulher, seja pela violência psicológica, física ou sexual.

Como afirmam Saffioti e Muñoz-Vargas (1994, p. 151), essas violências são constitutivas da organização social de gênero no Brasil e se apoiam em uma memória que define o que é ser homem e ser mulher, manifestando-se “desde as mais sutis, como a ironia, até o homicídio, passando por espancamento, reprodução forçada, estupro etc.”. Dizeres que ironizam o feminismo, por exemplo, ou minimizam o sofrimento do corpo-mulher marcam como essa violência se atualiza e circula, buscando deslegitimar as lutas das mulheres.

Por fim, as posições historicamente atribuídas a homens e mulheres, reforçadas pela memória e pelo funcionamento da ideologia patriarcal, produzem relações marcadas pela violência. Conforme Saffioti e Muñoz-Vargas (1994), o desenvolvimento de uma consciência crítica por parte das mulheres tem ocorrido de forma mais acelerada, gerando tensões nas relações de gênero. Essa contestação do poder masculino torna mais visíveis as assimetrias e, frequentemente, desencadeia atos extremos de violência. Nesse cenário, os

movimentos feministas insistem em apontar tais desigualdades, como mostraremos na análise do reels, enquanto a formação ideológica patriarcal responde, muitas vezes, por meio da violência, em uma tentativa de silenciar o que o corpo-mulher grita: a recusa da dominação masculina.

3. Dados que gritam a violência contra a mulher

A violência contra a mulher não constitui um fenômeno recente. Registros históricos indicam sua presença desde as formações sociais mais antigas. Na contemporaneidade, entretanto, observa-se a intensificação de iniciativas voltadas à sua superação, especialmente por meio da judicialização, entendida como a “criminalização da violência contra as mulheres, não só pela letra das normas ou leis, mas também, e fundamentalmente, pela consolidação de estruturas específicas mediante as quais o aparelho policial e/ou jurídico pode ser mobilizado para proteger as vítimas e/ou punir os agressores” (Waiselfiz, 2015, p. 7). Nesse cenário, o Estado tem implementado mecanismos de enfrentamento, ainda que insuficientes diante da magnitude do problema. Contudo, conforme problematiza Saffioti (1992, p. 445),

o Estado tem ratificado um ordenamento social de gênero através de um conjunto de leis que se pretendem objetivas e neutras, porque partem da errônea premissa de que a desigualdade de fato entre homens e mulheres não existe na sociedade (...) Assim, o Estado não somente acolhe o poder masculino sobre a mulher, mas o normaliza, proibindo e até criminalizando seus excessos. A punição das extravagâncias integra o poder disciplinador da dominação masculina sobre a mulher exercido pelo Estado. Este não faz, portanto, senão ratificar a falocracia em suas dimensões material e “ideacional” dando-lhe a forma jurídica que caracteriza a dominação legalizada.

Mesmo com a promulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), os índices de violência permanecem elevados, indiciando

sua naturalização e seu caráter estrutural nas sociedades patriarcais contemporâneas. Temos em relação à Violência íntima e doméstica, os seguintes números em uma análise de 5.729 casos entre 2021 e 2024:

- 59,4% das vítimas foram mortas pelo companheiro;
- 21,3% pelo ex-companheiro;
- 10,2% por outros familiares;
- Apenas 4,9% dos autores eram desconhecidos.
- Em 97,3% dos casos, o agressor era homem.
- A residência da vítima foi o local do crime em 66,3% das ocorrências, seguida pela via pública (19,2%).
- Em relação aos meios utilizados:
 - Arma branca: 48,7%;
 - Arma de fogo: 25,2%. (Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública)⁷.

Os dados reforçam que o feminicídio, majoritariamente, acontece dentro de casa e no contexto de relações íntimas. Fato que reforça como a violência de gênero se ancora em relações de poder assimétricas, nas quais o homem exerce a violência como mecanismo de controle social e de repressão sobre a mulher. Entre os indicadores mais expressivos, destacam-se a recorrência de agressões físicas em curto intervalo de tempo, a predominância de parceiros íntimos como agressores, a posição do Brasil entre os países com maiores taxas de feminicídio, além da ampla disseminação social do fenômeno – tanto no reconhecimento de vítimas quanto de agressores. Soma-se a isso a

⁷ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/noticias/feminicidios-crescem-4-7-em-2025-pequenas-cidades-tem-maiores-taxas>. Acesso em: 18 mar. 2026.

incidência elevada de estupros, frequentemente subnotificados, bem como a persistência de discursos que legitimam a violência, como a culpabilização da mulher por sua aparência. Esses elementos apontam como a violência de gênero se inscreve no tecido social.

Diante desse quadro, diferentes ações – tanto estatais quanto oriundas de movimentos feministas – têm buscado visibilizar a violência de gênero e tensionar as formas como a sociedade historicamente trata as mulheres. Conforme aponta Pinto (2003), já no início do século XX, os movimentos feministas passaram a reivindicar maior participação política, conquista que se materializou em 1932 com o direito ao voto. Nesse período, tais movimentos atuaram de forma autônoma, sem apoio institucional ou social significativo.

Ainda segundo Pinto (2003), foi durante o regime ditatorial brasileiro que se observou uma aproximação inicial entre os movimentos de mulheres e o Estado. Nesse contexto, a luta das mulheres articulava-se não apenas à redemocratização, mas também à contestação das condições históricas de sua subordinação. O ano de 1975 configura-se como marco importante, tanto pela instituição do Ano Internacional da Mulher pela ONU quanto pela criação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, no Rio de Janeiro, que representou um passo decisivo na institucionalização dessas lutas.

Na década de 1980, com a anistia, mulheres exiladas retornaram ao país trazendo novas perspectivas teóricas e políticas sobre a condição feminina, contribuindo para a desconstrução de lugares sociais tradicionais atribuídos às mulheres. Nesse período, a violência contra a mulher passou a ser tematizada de forma pública e institucional. Em 1984, o Brasil ratificou a Convenção para Eliminar Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), fortalecendo o

discurso de enfrentamento à violência. Em 1985, foram criadas a primeira Delegacia da Mulher e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Posteriormente, em 1994, o país aderiu à Convenção de Belém do Pará, ampliando o compromisso com políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação da violência de gênero. Contudo, foi apenas em 2003 que os movimentos de mulheres alcançaram maior reconhecimento institucional, com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

No âmbito internacional, iniciativas como a campanha “UNA-SE Pelo Fim da Violência contra as Mulheres” instituíram o dia 25 de cada mês como “Dia Laranja”, voltado à conscientização global sobre a temática (Waiselfiz, 2015). Ademais, o dia 25 de novembro foi estabelecido como o “Dia Internacional de Eliminação da Violência contra as Mulheres”, em memória do assassinato das irmãs Mirabal, em 1960, pela ditadura de Rafael Trujillo (Waiselfiz, 2015).

Outro marco relevante é a mobilização dos “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, compreendidos entre 25 de novembro e 10 de dezembro, período que articula o enfrentamento à violência de gênero à defesa dos direitos humanos. No Brasil, a campanha tem início em 20 de novembro, associando-se ao Dia da Consciência Negra, de modo a relacionar as intersecções entre gênero e raça e a maior vulnerabilidade das mulheres negras. Conforme destaca Waiselfiz (2015, p. 6),

Os 16 dias referem-se ao período de 25 de novembro a 10 de dezembro, datas em que são celebrados o Dia Internacional para Eliminação da Violência contra Mulheres e o Dia Internacional dos Direitos Humanos, respectivamente. Além de chamar atenção para o fim da violência contra as mulheres, os 16 Dias de Ativismo reforçam a importância da defesa e garantia dos direitos humanos para as mulheres. No Brasil, a Campanha tem início um pouco antes, no dia 20 de novembro, declarado o Dia Nacional da Consciência Negra – para reforçar o reconhecimento da opressão e discriminação históricas contra a população negra e ressaltar o grande número

de mulheres negras brasileiras vítimas da violência de gênero (Waiselfiz, 2015, p. 6).

Apesar dessas iniciativas e avanços institucionais, os índices de violência contra a mulher permanecem alarmantes, configurando-se como um grave problema social que demanda aprofundamento analítico, debate público e estratégias eficazes de enfrentamento. É nesse horizonte que se insere este artigo, o qual busca promover reflexões e ampliar a visibilidade de formas de combate à violência de gênero, muitas vezes silenciada, mas estruturalmente operante na sociedade.

4. Femicídio como manchete: a legitimação da violência contra a mulher

Nesta seção, a análise do reels “Até que vire manchete” será realizada. Esse reels circulou na rede social Instagram em perfis feministas e nele divulgam-se alguns casos de feminicídios que ocorreram no Brasil entre final de 2025 e início de 2026.

Figura 1: Até que ela vire manchete

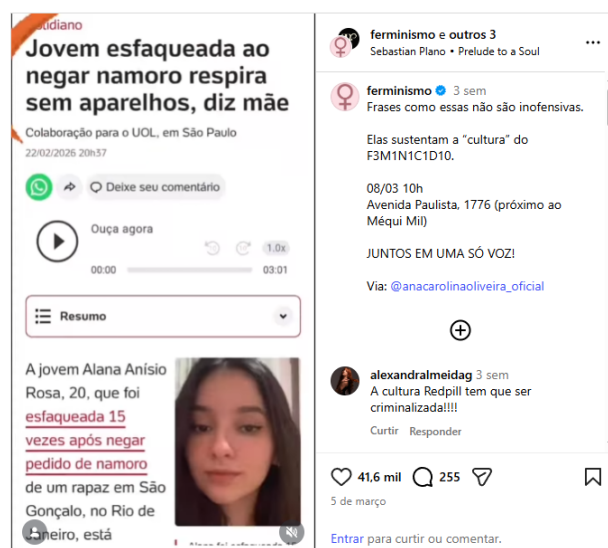


Figura 2: Até que ela vire manchete

Figura 2: Até que ela vire manchete



Figura 3: Até que ela vire manchete⁸



O ponto de partida é reconhecer que o reels não apenas “mostra” a violência, mas a significa discursivamente, inscrevendo-a em uma cadeia de sentidos já estabilizados na formação social brasileira. O enunciado que o atravessa – “até que ela vire manchete” – opera como uma formulação que condensa um funcionamento ideológico complexo: ele pressupõe que há um intervalo entre a violência vivida e a violência reconhecida socialmente. Esse intervalo não é vazio; ele é preenchido por práticas discursivas que silenciam, minimizam ou naturalizam a agressão.

⁸ O reels está disponível em: <https://www.instagram.com/reel/DVgG63wAJ2e/>. Acesso em: 07 abr. 2026.

É nesse ponto que a noção de memória discursiva se torna central. O reels só produz efeito porque se ancora em um já-dito amplamente compartilhado: o de que a violência contra a mulher é tolerada enquanto permanece no âmbito do cotidiano, do doméstico, do invisível. A manchete, por sua vez, aparece como aquilo que rompe esse cotidiano, mas o faz de maneira paradoxal: ao mesmo tempo em que dá visibilidade, confirma que essa visibilidade só é possível quando o corpo-mulher já foi levado ao limite – muitas vezes, à morte. O discurso midiático, portanto, não é apenas denunciado; ele é reinscrito como parte constitutiva desse processo de produção de sentido.

A materialidade do reels – ainda que breve e marcada pela lógica da rapidez – intensifica esse funcionamento. A sucessão de cenas, geralmente organizadas em uma progressão (olhares, gestos, agressões sutis que se agravam), produz um efeito de acúmulo que mimetiza a própria lógica da violência de gênero: ela não se apresenta, na maioria das vezes, como um evento isolado, mas como uma cadeia. Essa cadeia, no entanto, tende a ser apagada pelos discursos dominantes, que recortam o feminicídio como um acontecimento pontual. O reels, ao contrário, reinscreve a temporalidade da violência, fazendo ver o que normalmente permanece fora de quadro.

Nesse gesto, o corpo-mulher emerge como materialidade significativa de sua inscrição ideológica. Não se trata de um corpo biológico, mas de um corpo atravessado por sentidos historicamente produzidos: corpo disponível, corpo culpabilizável, corpo passível de correção e de punição. No reels, esse corpo aparece progressivamente marcado – não apenas pela violência física, mas por olhares, silenciamentos, gestos de controle. Há, portanto, uma dimensão do visível que remete ao invisível: aquilo que não é dito explicitamente, mas que sustenta a inteligibilidade das cenas.

Ao mesmo tempo, o reels não se limita

a reproduzir essa inscrição; ele a desloca. Ao antecipar a manchete – ao dizer “até que ela vire manchete” –, o discurso opera uma espécie de denúncia antecipatória, indiciando o caráter previsível do desfecho. Esse ponto é crucial: não se trata de um acaso, mas de uma consequência. O efeito de sentido produzido é o de que o feminicídio já está, de certo modo, inscrito nas pequenas violências anteriores, que são socialmente toleradas. Com isso, o reels rompe com a lógica do evento e reinscreve a violência como estrutura.

Essa ruptura pode ser compreendida como uma falha no ritual ideológico. Se a ideologia patriarcal funciona naturalizando a violência e inscrevendo os sujeitos em diferentes posições (homem como agente, mulher como objeto), o reels introduz um desencaixe: ele torna visível o que deveria permanecer naturalizado. Ao fazer isso, ele desestabiliza a evidência de que “sempre foi assim” e abre espaço para a produção de outros sentidos.

Contudo, essa desestabilização não ocorre fora da ideologia, mas em seu interior. É justamente porque o discurso patriarcal é dominante que o reels precisa se constituir como um gesto de resistência. Nesse sentido, ele se inscreve em uma formação discursiva feminista, que disputa os sentidos do corpo, da violência e da própria noção de vítima. Diferentemente de discursos que reduzem a mulher à passividade, o reels produz um efeito de interpelação no sujeito que o assiste: ele convoca à leitura da violência como processo e, implicitamente, à responsabilização coletiva.

A dimensão afetiva do reels também merece atenção. A repetição, a progressão e, muitas vezes, a trilha sonora (ainda que não analisada aqui em detalhe) contribuem para a produção de um efeito de angústia e de inevitabilidade. Esse efeito não é meramente estético; ele é discursivo. Ele coloca o sujeito que navega no Instagram diante da impossibilidade

de não reconhecer a violência, tensionando o lugar confortável da indiferença. Em termos pecheutianos, poderíamos dizer que o reels força um deslocamento na posição do sujeito-leitor, que deixa de ocupar o lugar de exterioridade em relação ao problema.

Por fim, ao articular corpo, violência e mídia, o reels aponta o papel dos Aparelhos Ideológicos de Estado, especialmente o midiático, na produção e circulação desses sentidos. A manchete não aparece como solução, mas como sintoma: ela indica que o reconhecimento social da violência é tardio e condicionado. Ao expor esse mecanismo, o reels não apenas denuncia a violência de gênero, mas também o modo como ela é discursivamente administrada na sociedade.

Desse modo, a análise permite compreender que o reels funciona como uma materialidade discursiva que, ao mesmo tempo, se ancora na memória ideológica patriarcal e a tensiona. Ele faz ver o processo onde normalmente se vê apenas o resultado, reinscrevendo o corpo-mulher como lugar de conflito, de inscrição e de resistência. Trata-se, portanto, de uma prática discursiva que não apenas retrata um funcionamento social violento, mas intervém na produção dos sentidos que a tornam inteligível.

5. Efeitos de fecho...

A análise empreendida ao longo deste trabalho permite reafirmar que a violência contra a mulher, longe de se configurar como um acontecimento episódico ou desviante, inscreve-se em uma regularidade discursiva sustentada por uma formação ideológica patriarcal que organiza, distribui e naturaliza posições sujeito. Nesse processo, o reels “*Até que ela vire manchete*” opera como uma materialidade discursiva significativa, não apenas por tematizar a violência, mas por mostrar os mecanismos de

sua produção, circulação e legitimação social.

Ao retomar o conceito de corpo-mulher, tal como mobilizado no artigo, torna-se possível compreender que esse corpo não é dado, mas produzido discursivamente na intersecção entre história, ideologia e memória. Trata-se de um corpo que não escapa à interpelação ideológica, sendo constantemente significado como lugar de controle, de violência e de silenciamento. Nesse sentido, o reels sustenta, de maneira contundente, que o corpo-mulher é, simultaneamente, suporte e efeito de discursos que o atravessam, marcando-o antes mesmo que a violência se torne visível ou reconhecida.

O funcionamento discursivo analisado mostra que há uma dissociação entre a vivência da violência e sua legitimação social. A formulação “*até que ela vire manchete*” condensa esse descompasso, ao indicar que o reconhecimento público da violência depende de sua espetacularização midiática – frequentemente atrelada ao desfecho fatal. Com isso, o discurso midiático é desnaturalizado, funcionando como parte constitutiva de um dispositivo que, ao mesmo tempo em que invisibiliza a violência cotidiana, a torna visível sob a forma de acontecimento excepcional.

Nessa direção, a noção de memória discursiva se mostrou central para compreender como os sentidos se estabilizam e se reproduzem. O reels aciona um já-dito que sustenta a tolerância social às violências graduais, aquelas que não chegam às manchetes, mas que constituem o terreno sobre o qual o feminicídio se torna possível. Ao reinscrever essas violências no campo do visível, o discurso analisado produz um deslocamento importante: ele rompe com a lógica do evento isolado e reinscreve a violência como processo, como continuidade.

Esse gesto de reinscrição pode ser compreendido como uma falha no ritual ideológico, na medida em que expõe aquilo que,

para a ideologia dominante, deveria permanecer como evidência naturalizada. Ao tornar visível a progressão da violência, o reels desestabiliza os sentidos hegemônicos e abre espaço para a emergência de uma outra formação discursiva, de caráter feminista, que tensiona e disputa os significados atribuídos ao corpo, à violência e à própria condição de sujeito da mulher.

Entretanto, é preciso sublinhar que tal deslocamento não se dá fora das determinações ideológicas, mas no interior delas. O corpo-mulher continua sendo o lugar onde essa disputa se materializa: um corpo que carrega as marcas da violência, mas que também se torna espaço de resistência e de denúncia. É justamente nessa tensão que se inscreve o reels, ao produzir efeitos de sentido que interpelam o sujeito que o assiste e o convocam a reconhecer a violência em sua dimensão estrutural.

Dessa forma, as análises aqui desenvolvidas permitem sustentar que o reels não apenas representa a violência patriarcal de gênero, mas intervém na sua significação, ao explicitar a lógica que a sustenta e ao deslocar os modos de sua leitura. Ao reinscrever o corpo-mulher como lugar de memória, de inscrição ideológica e de resistência, o discurso analisado contribui para a desnaturalização da violência e para a produção de sentidos outros, que tensionam a ordem dominante.

Por fim, intentamos neste artigo apontar para a necessidade de compreender a violência contra a mulher como efeito de uma rede discursiva complexa, na qual o corpo-mulher ocupa posição central. É nesse corpo – historicamente significado e ideologicamente atravessado – que se inscrevem tanto os mecanismos de opressão quanto as possibilidades de ruptura, sustentando que a luta contra a violência é, também, uma luta pelos sentidos.

Referências

ALTHUSSER, L. [1970]. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado*. São Paulo; Lisboa: Martins Fontes; Editorial Presença, 1985.

BANDEIRA, L. M. *Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação*. In: HOLLANDA, Heloisa B. de. *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

BEAUVOIR, S. (1949). *O segundo sexo: a experiência vivida*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BIRMAN, J. *Cartografias do Feminino*. São Paulo: Editora 34, 1999.

BUTLER, J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FERREIRA, M.C.L. *O corpo enquanto objeto discursivo*. In: PETRI, V.; DIAS, C. *Análise de Discurso em perspectiva: teoria, método e análise*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.

FREUD, S. *Análise terminável e interminável* [1937]. In: FREUD, S. *Obras Completas de Sigmund Freud*. Vol. XXIII. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1996.

GARCIA, D. A.; SOUSA, L. M. A. E. *A Marcha das Vadias nas redes sociais: um discurso da militância?*. *Estudos Linguísticos*, São Paulo, v. 43, p. 1041-1055, 2014.

HAROCHE, C.; PÊCHEUX, M.; HENRY, P. *A semântica e o corte saussuriano: língua, linguagem, discurso*. Tradução de Roberto Leiser Baronas e Fábio César Montanheiro. *Linguagem*, [S. l.], n. 3, out./nov. 2008. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/pecheux/1971/mes/semantica.htm>. Acesso em: 7 abr. 2026.

INDURSKY, F. *A memória na cena do discurso*. In: INDURSKY, F.; MITTMANN,

- S.; FERREIRA, M. C. L. (org.). *Memória e história da/na Análise de Discurso*. Campinas: Mercado das Letras, 2011.
- KEHL, M. R. *Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade*. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- MACDOWELL, C. S.; PASINATO, W. I. *Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil*. EIAL - Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005. Disponível em: <https://eialonline.org/index.php/eial/article/view/482>. Acesso em: 7 abr. 2026.
- PACÍFICO, S. M. R.; ROMÃO, L. M. S. *A memória e o arquivo produzindo sentidos sobre o feminino*. Em *questão*. Porto Alegre, v.12, n.1, p. 73-90, jan-jul 2006.
- PÊCHEUX, M. [1975]. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Unicamp, 1997.
- PÊCHEUX, M. [1983]. *O papel da memória*. In: ACHARD, P. (org.) *Papel da memória*. Tradução e introdução José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.
- PÊCHEUX, M. *Ousar pensar e ousar se revoltar: ideologia, marxismo, luta de classes*. *Décalages*, [S. l.], v. 1, n. 4, 2013. Disponível em: <https://scholar.oxxy.edu/decalages/vol1/iss4/13>. Acesso em: 7 abr. 2026.
- PINTO, C. R. J. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.
- SAFFIOTI, H. L. B.; MUÑOZ-VARGAS, M. (org.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.
- SAFFIOTI, H. L. B.; MUÑOZ-VARGAS, M. M. (Org.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.
- SARTI, C. A. *O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória*. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 35-50, maio/ago. 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9431>. Acesso em: 7 abr. 2026.
- SCOTT, J. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. *Educação & Realidade*, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 7 abr. 2026.
- SIMÕES, P. G. *Celebridade e contexto contemporâneo*. *Galáxia*, São Paulo, v. 14, n. 28, p. 45-57, dez. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-25532014000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 1 abr. 2026.
- WASELFISZ, J. J. *Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília, DF: ONU Mulheres: OPAS/OMS: Flacso, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 1 abr. 2026.

Submissão: abril de 2026.

Aceite: abril de 2026